PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06502/14

Autor: ADAO ERIDAN
Data: 20/11/2014
Classif.: OUTROS
Ementa:

Fica a Prefeitura do Município de Natal autorizada a utilizar o uso das águas pluviais das Lagoas de Capacitação da Cidade do Natal para fins de regar as gramas e plantas dos canteiros da Cidade do Natal, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Natal, através de seu departamento apropriado a utilizar o uso das águas pluviais das lagoas de captação da Cidade do Natal, para fins de regar as gramas e plantas dos canteiros da Cidade.

Art. 2º - VETADO
Parágrafo Único - VETADO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de outubro de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 21 de novembro de 2014.
MANTIDO O VETO EM: 28/05/2015 - OF. 1610, EM 01/06/2015